

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PORTEARIA SECADM Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar Reversão de Ato Praticado, e dá outras providências."**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** especialmente o dispositivo que garante ao funcionário público o direito de peticionar junto à Administração a reversão de atos quanto eivados de suposta ilegalidade, art. 129 da Lei Municipal n.º 453/1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 000052.01.02.2025, possuindo como objeto de apuração; Reversão de Ato Praticado (art. 129 da Lei Municipal n.º 453/1990). Parte requerida: Secretaria Municipal de Educação 06601. Parte requerente: Genilson Gomes Sales, CPF n.º \*\*\*.895.865-\*\*, Professor NII.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir Notificação e Citação a parte requerida e parte requerente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** em 29 de setembro de 2025.

**FLÁDIO SILVA MARTINS**  
*Secretário de Administração*  
*Decreto n. 01/2025*